

RESOLVE designar, a partir de 2.3.2020, o **Dr. JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES**, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, para responder pela 98ª Zona Eleitoral, sediada no município de Itarema, por motivo de férias da Dra. Ana Celina Monte Studart Gurgel Carneiro. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 3 de março de 2020.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 191/2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, **RESOLVE** designar, a partir de 27.2.2020, o **Dr. MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS**, Juiz de Direito do 1º Juizado Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para responder pela 16ª Zona Eleitoral, sediada em Missão Velha, durante as férias do titular, Dr. Maurício Hoette. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 4 de março de 2020.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 193/2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12, §§ 3º e 4º, da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, CONSIDERANDO a Portaria TRE/CE n.º 122/2020 que tramita no PAD n.º 1483/2020; CONSIDERANDO o usufruto de férias pelo Dr. Wotton Ricardo Pinheiro da Silva, no período de 2 a 21.3.2020; **RESOLVE** designar, a partir de 2.3.2020, a **Dra. MARILEDA FROTA ANGELIM TIMBO**, Juíza da 116ª Zona Eleitoral - Fortaleza, para responder pela 112ª Zona Eleitoral, sediada neste município, por motivo de férias do Dr. Wotton Ricardo Pinheiro da Silva. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 3 de março de 2020

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 204/2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, **RESOLVE** designar, a partir de 2.3.2020, o **Dr. JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES**, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, para responder pela 50ª Zona Eleitoral, sediada no município de Pentecoste, por motivo de férias do Dr. Francisco Marcello Alves Nobre. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 5 de março de 2020

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

LOTAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 195/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVIII do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital n.º 3.675/2020, **RESOLVE** lotar na Seção de Capacitação – SECAP o servidor **JOSÉ VALDIR LINHARES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, anteriormente lotado na Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial – ASCOM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 4 de março de 2020.

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA N.º 02/2020

Estabelece o atendimento ao público nos postos de atendimento ao eleitor instalados nos shopping centers, a partir de 7 de março de 2020, nos termos em que regulamenta.

O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e o CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 23, XLVI, e 26 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a proximidade da data de fechamento do cadastro eleitoral, que ocorrerá a partir de 6 de maio de 2020, nos termos do art. 91, *caput*, da Lei n.º 9.504/1997 e Resolução TSE n.º 23.606 de 17/12/2019;

CONSIDERANDO que o município de Fortaleza recentemente passou por revisão biométrica do eleitorado, processo de que resultou o cancelamento de 373 mil inscrições eleitorais;

CONSIDERANDO a conveniência de oportunizar acesso à população das operações de alistamento, transferência e revisão, ampliando os dias de atendimento;

RESOLVEM:

Art. 1º Esta portaria estabelece o atendimento ao público inclusive aos sábados, nos postos de atendimento ao eleitor instalados em *shopping centers*, a partir de 7 de março de 2020.

Art. 2º O atendimento público aos sábados, de que trata esta portaria, permanecerá até o dia 6 de maio de 2020, data do encerramento do cadastro, nos termos da Resolução TSE n.º 23.606 de 17/12/2019 e ocorrerá durante o horário de 10 às 17 horas.

Art. 3º Para os fins do artigo anterior, os servidores designados para atuarem nos respectivos postos estabelecerão um rodízio entre si com vistas à condução dos trabalhos.

Art. 4º O tempo de trabalho excedente à jornada mensal no período supracitado, observada a necessidade do serviço, será registrado em banco de horas, de forma individualizada, para utilização até 31/12/2021, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 1º Os limites de sobrejornada, previstos no caput, observarão:

I – por dia útil: até 2(duas) horas;

II – por mês: até 40 (quarenta) horas;

III – por ano: até 25 (vinte e cinco) horas, acrescidas, a cada mês trabalhado nas ações de que trata esta portaria, ao limite das 100 (cem) horas anuais.

§ 2º As horas que excederem os limites fixados no parágrafo anterior não serão consideradas para quaisquer efeitos.

§ 3º As horas excedentes adquiridas na forma prevista neste artigo, não se caracterizam como serviço extraordinário, sendo vedado o pagamento em pecúnia.

Art. 5º Os casos omissos que versem sobre a matéria de que cuida esta portaria serão dirimidos pela Diretoria-Geral.

Art. 6º A Assessoria de Imprensa e Comunicação Social deste Tribunal ficará responsável pela ampla divulgação, junto ao eleitorado, dos horários de funcionamento das unidades de atendimento de que tratam a presente portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 5 de março de 2020.

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

DESIGNAÇÃO DE JUIZ - 23ª ZE URUBURETAMA

PORTARIA N.º 163/2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, **RESOLVE** designar, a partir de 10.2.2020, o **Dr. JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES**, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, para responder pela 23ª Zona Eleitoral, sediada no município de Uruburetama, por motivo de férias do Dr. José Cleber Moura do Nascimento. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

PORTARIA TRE/CE N.º 155/2020

Dispõe sobre a constituição e atribuições da Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TRE-CE n.º 401/2010, adaptada à Lei n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência) e à Resolução CNJ n.º 230/2016, por meio da Resolução TRE n.º 659/2017, que criou o Programa de Acessibilidade no âmbito da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, cartórios eleitorais e locais de votação do Estado do Ceará, gerenciado por equipe multidisciplinar que constitui a Comissão Gestora de Ações para Cidadania;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 230/2016, que determina, em seu art. 10, a criação de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE-CE, por meio da Portaria n.º 793/2016;

CONSIDERANDO deliberação de reunião conjunta da Comissão Gestora de Ações para Cidadania e da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, havida nesta Diretoria-Geral em 13 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão com o objetivo de desenvolver e avaliar programas, projetos e planos de ação relativos às atividades de promoção da cidadania, ensejando uma maior aproximação entre a Justiça Eleitoral do Ceará e a sociedade.

Art. 2º A Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão será integrada pelos servidores designados no anexo desta Portaria, sob a presidência do Diretor-Geral, a quem caberá organizar as atividades e realizar as convocações para as reuniões de trabalho.

Art. 3º Caberá à Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão desenvolver, em caráter permanente, por meio do planejamento, elaboração e acompanhamento dos planos de ação referentes a iniciativas destinadas a:

I – realizar o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Ceará, nos termos da Resolução TRE/CE 659/2017, bem como as atribuições previstas no art. 10 da Resolução CNJ n.º 230/2016, com vistas à promoção da acessibilidade e inclusão;

II – garantir o alistamento eleitoral e o voto a todos os cidadãos, especialmente às minorias étnicas, às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, aos adolescentes de 16 e 17 anos, aos presos provisórios, às comunidades de baixa renda e aos grupos em condição de vulnerabilidade social;

III – promover a educação e a participação política da sociedade;

IV – incrementar a prestação de serviços à sociedade.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n.ºs 1.172 de 23 de setembro de 2015, 652 de 6 de junho de 2018, 345 de 4 de abril de 2019 e 815 de 28 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.